

CONTRATO Nº 492/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62, com sede à AV. Eliezer Moreira, Nº 03, bairro Tamarindo em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra. RUTH DACOSTA SILVA, inscrito no CPF nº 035.266.533-56, RG nº 226820620027, GEJUSPC-MA, TEL (99) 98140-2567, e-mail: ruthcosta160@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Dispensa de Licitação nº 41/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 1.761/2022, dispensa Nº 41/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:



- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.761/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 15 (quinze) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da Secretaria municipal de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	3.000	PCT	5,00	15.000,00
VALOR TOTAL					15.000,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO



I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, **Portaria nº 381/2021**, representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 41/2022**, feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em site oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2022.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Maria Edvânia P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Ruth da Costa Silva

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ nº 32.644.636/0001-62

Sra. RUTH DACOSTA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Mônica Rodrigues Lima*

CPF *611.302.553-31*

2 *João Marcos Pereira da Costa*

CPF *064.486.323-44*



EXTRATO DE CONTRATO nº 492 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 41/2022/MA. Contratado: **COMERCIAL DO POVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. **Valor:** Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 492 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 41/2022/MA. Contratado: **COMERCIAL DO POVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. **Valor:** Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura.

DATA: Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 41/2022/MA. Contratado: **COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.644.636/0001-62.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. **Valor:** Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura.

DATA: Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b0a1b702c76f742d665866e7c09a72571a2396e4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1.392/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 306/2021 – Pregão Eletrônico n° 43/2021. TERMO ADITIVO N° 02/2021, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949882130, CNPJ: 42.785.078/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 306/2021, e termo aditivo alterando o prazo de vigência de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, para 05 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7bef5a391893da6fa5e1a58a27123988276875b3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1.392/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 308/2021 – Pregão Eletrônico n° 43/2021. TERMO ADITIVO N° 02/2021, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949882130, CNPJ: 42.785.078/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 308/2021, e termo aditivo alterando o prazo de vigência de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, para 05 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e7a01dc6c73cbfa3f3ce2316443c5c8d69acab2b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1.392/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 307/2021 – Pregão Eletrônico n° 43/2021. TERMO ADITIVO N° 01/2021, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949882130, CNPJ: 42.785.078/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 307/2021, e termo aditivo alterando o prazo de vigência de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, para 05 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01-2022 CONTRATO 151/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 17 de outubro de 2022, edição 360, página 02, onde se ler: Valor: R\$ 33.672,03 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos) Leia-se: Valor: R\$ 33.684,53 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Barra do Corda – MA, 28 de outubro de 2022. Publique-se. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d088b5bae122a3aa178ade6135f7097b9f7837c0

EXTRATO DE CONTRATO N° 491/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.094/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado. P.R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 12.816,96 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 68703d23d2e3c3f5a6d0c692ef38ca8af2400237

EXTRATO DE CONTRATO N° 492 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.761/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação N°. 41/2022/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: Valor Global: R\$ 15.000,00

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



(quinze mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: db3b9d87026489bb220fd52c9b14c5164f6c7caf



Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-26 – SERVIÇO MÉDICO ENDOCRINOLOGIA. MODALIDADE: Termo de Ratificação nº 182/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022. São Luís (MA), 28 de outubro de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022023. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220023 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 010/2022- CMA. OBJETO: - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brindes para atender a demanda a Câmara Municipal de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: : Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, e AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 27 de Outubro de 202 a 31 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 1909.001/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: D P DI C VIANA SERRA, CNPJ: 24.264.952/0001-80, Endereço: Rua dos Angelins/Angico, nº4-A, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.076-030. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022. VALOR: R\$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais), Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 26 de setembro 2022. Signatários: Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia – MA e Diego Pierre di Castro Viana Serra inscrito no CPF: 917.925.413-68, Representante Legal. Palmeirândia - MA 26 de setembro de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022. REFERENTE: A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CNPJ: 23.701.063/0001-70. CONTRATADO: JQD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.784.286/0001-55, com endereço na rua 10, quadra 21, nº 06, sala 03, bairro: Trizidela da Maioba, cidade: São José de Ribamar – MA. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, do tipo menor preço Global; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal 10.520/02 bem como também a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 20/10/2022 A 31/12/2022; valor total do contrato: R\$: 98.925,52 (Noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, 20 de outubro de 2022. Felipe Sousa Ferraz – Presidente da câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA; PROCESSO ADM. Nº 38/2022; OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São João Batista - MA; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADO: E. M. Pinheiro Produções, CNPJ Nº 31.611.198/0001-73; VALOR GLOBAL: R\$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte reais); DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2022; ASSINATURAS: Jorge Luís Madeira Nunes – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista e Eladio Magno Pinheiro – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 491/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.094/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado. P.R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 12.816,96 (doze mil, oitocentos e dezesesse reais e noventa e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 492/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 41/2022/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS - Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.020/2022 – MAZ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/MAZ/MA. Partes: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, e a empresa R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.247/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação urbana melhorias



DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022. Ratifico com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: contratação de show artístico da banda de consagração nacional Saia Rodada em comemoração ao aniversário de 28 anos da cidade de Bacabeira - MA, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 05.323.996/0001-90, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). TERMO DE RATIFICAÇÃO: Assinado no dia 19 de outubro de 2022 pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho.

SULAMITA NUNES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 634/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa D R REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 194.781,63 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Danielle Martins Rocha (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 635/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 193.840,04 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.450/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 300/2021 - Pregão Eletrônico nº. 042/2021. CONTRATADA: L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20. Objeto de aditivo: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona e Decima do contrato nº. 300/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	25% QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.120	h	5.280	R\$ 21,10	111.408,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	380.160	h	95.040	R\$ 18,33	1.742.083,20
3	AGENTE DE PORTARIA	297.792	h	74.448	R\$ 18,66	1.389.199,68
4	MONITOR	29.568	h	7.392	R\$ 19,61	144.957,12
5	MOTORISTA	29.568	h	7.392	R\$ 21,35	157.819,20
VALOR TOTAL						3.545.467,20

DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2022. ASS: ABDEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica(s), de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.118/2022/MA. Contratado: SUDOESTE MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.386.630/0001-84. Contratante: Secretária Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2022. ASS: Abdel Ramon Do Nascimento Júnior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ADESAO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.1/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Secretária Municipal de Administração, neste ato representado(a) por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.1/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 17.423,59 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 24,91% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 87.375,34 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO Unidade: 00 GABINETE DO PREFEITO Dotação: 03.122.0020.2003.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUT. E F.Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUT. E F.Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e Fin.Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABAST.Unidade: 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABAST. Dotação: 20.122.0020.2019.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ADESAO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.2/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Secretária Municipal de Educação, da neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.2/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 28.209,19 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 24,91% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 141.452,05 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.30.00 Ação: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ADESAO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.3/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representado por Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.3/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 9.876,78 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) correspondente a 24,75% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 49.782,53 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 Ação: Gestão do IGD Bolsa Família

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ADESAO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.4/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Valérie Izaura Bógea Duarte, inscrita no CPF sob o nº 856.488.413-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1140.4/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos órgãos do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 136.166,02 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos) correspondente a 24,98% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 681.288,20 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ADESAO Nº. 009/2022. - CONTRATO nº 1140.6/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.216.563/0001-87, neste ato, representado por Luzimar de Sousa Thomazini, inscrita no CPF sob o nº 622.899.501-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.132.670/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Calçara, 522-B, Vila Redenção, CEP. 65.910-440, Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei

